SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1000962-98.2016.8.26.0566/01

Cumprimento de Sentença - Esbulho / Turbação / Ameaça Classe - Assunto

Exequente: Ana Paula Grosso

Executado: Companhia de Arrendamento Mercantil Rci Brasil

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

EXTINTA A PRESENTE AÇÃO com Ante a satisfação do débito, julgo fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeçam-se mandados de levantamento dos depositos de fls. 129(autos principais) e 16 dos presentes autos a favor da exequente.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Providencie o(a)(s) executado(a)(s) o recolhimento das custas finais no valor de R\$ 125,35 - guia DARE - cod. 230-6, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 22 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA